



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5039/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DO DIREITO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Ofício CMAS/CMDCA nº 02/2018, de 25 de outubro de 2018, protocolado sob nº 5434/2018, em 29 de outubro de 2018, encaminhado, em conjunto, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, solicitando a publicação da Resolução Conjunta nº 02/2018, de 22 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Cândido Mota, fundado na Resolução Conjunta nº 02/2018, de 22 de outubro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, torna pública a aprovação do parecer da Comissão de Acompanhamento e Implementação do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO